



DECRETO NÚMERO 7904 DE 1º DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a aposentadoria por Invalidez permanente do servidor público municipal RAFAEL SILVINO GOUVEA, detentor do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/10.434/2011, em especial a Portaria nº 017, de 27 de maio de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 88, publicada em 28 e 29 de maio de 2022, no jornal “A CIDADE”, Edição 4236, página 7, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais e paridade conforme EC 70/12, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2998/01, o servidor público municipal **RAFAEL SILVINO GOUVEA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 30.873.207-8 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Guarda Municipal**, nos termos da Portaria nº 017, de 27 de maio de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de junho de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/saai.